



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sul-rio-grandense

Câmpus  
Charqueadas

## **EDITAL Nº 04/2026**

### **EDITAL EXTRAORDINÁRIO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS, VALIDAÇÃO DE CONHECIMENTOS E/OU EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS ANTERIORES E EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS.**

A Chefia de Departamento de Ensino do Instituto Federal Sul-rio-grandense câmpus Charqueadas, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas para **ingressantes 2026/1**, conforme cronograma deste edital, as inscrições para aproveitamento por validação de conhecimentos e/ou experiências profissionais anteriores, extraordinário aproveitamento e aproveitamento de estudos para o **curso superior de Tecnologia em Sistemas para Internet**.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente edital está de acordo com a Organização Didática vigente em seus capítulo XIII - DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS, capítulo XIV - DA VALIDAÇÃO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS ANTERIORES, capítulo XV - DO EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS, que prevê o aproveitamento por validação de conhecimentos e/ou experiências profissionais anteriores, extraordinário aproveitamento e aproveitamento de estudos para o curso superior de Tecnologia em Sistemas para Internet.

1.2 Somente alunos ingressantes 2026/1 poderão solicitar aproveitamento de estudos. O discente inscrito que não contemplar este pré-requisito será automaticamente eliminado do certame.

1.3 O aproveitamento de conhecimentos, somado ao extraordinário aproveitamento de estudos, não poderá ser superior a 50% da carga horária do curso no qual o discente está matriculado.

1.4 Caso o aluno não realize a avaliação no período estabelecido, não será permitido realizar em outra data, salvo em casos de ausência justificada, previstos no Art. 126 da Organização Didática do IFSul;

**Parágrafo único.** Casos omissos aos previstos no Art. 126 serão analisados pela coordenação de curso.

1.5 Não há possibilidade de interposição de recurso, uma vez que os pedidos de aproveitamento de conhecimentos passam por revisão de uma banca examinadora e pela ciência da coordenação de curso.

1.6 Cronograma geral está disponível no ANEXO I.

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

2.1 O aproveitamento de estudos consiste em validar uma ou mais disciplinas do curso em que o discente está matriculado - desde que seja respeitado o item 1.3 deste edital, por meio de apresentação de documentos que comprovem a aprovação nesta disciplina ou em outra equivalente, ementários e programas das disciplinas, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada, realizada como aluno regular em cursos de graduação ou pós-graduação, autorizados pelo Ministério da Educação.

2.2 Somente serão analisadas as disciplinas ou áreas equivalentes às que integram o currículo pleno vigente do curso atual do discente.

2.3 O aproveitamento de estudos será concedido quando o conteúdo e carga horária da(s) disciplina(s) analisada(s) equivaler a, no mínimo, 80% da disciplina ou área para a qual foi solicitado o aproveitamento.

2.4 É permitida a combinação de mais de uma disciplina cursada na instituição de origem, ou de parte delas, para atender às condições do aproveitamento.

**Parágrafo único.** Quando os conteúdos de mais de uma disciplina cursada com aprovação permitam a dispensa de uma única disciplina, a nota final, para fins de registro, é a média aritmética simples. Se o registro não for numérico, será utilizada a nota mínima de aprovação registrada no Projeto pedagógico do curso.

2.5 Quando se tratar de estudos de graduação realizados no próprio câmpus Charqueadas, o discente fará solicitação das disciplinas equivalentes por e-mail para o coordenador de curso, que dará encaminhamento para o setor de registro acadêmico.

2.6 O pedido de aproveitamento para cada disciplina poderá ser submetido uma única vez, resguardados os casos em que houver mudança curricular e aprovação da coordenação do curso.

2.7 Caso o discente queira aproveitar disciplinas cursadas em instituições estrangeiras, os documentos apresentados devem ser legalmente reconhecidos por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível.

2.8 A análise da documentação será feita por professores que compõem a área de conhecimento ou área correlata e será emitido parecer sobre as deliberações, deferindo ou indeferindo a solicitação. No caso de indeferimento, será necessária uma justificativa.

**Parágrafo único.** Havendo necessidade, a banca examinadora poderá solicitar auxílio da supervisão pedagógica para analisar as deliberações.

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

3.1 O extraordinário aproveitamento de estudos consiste em validar uma ou mais disciplinas do curso em que o discente está matriculado, por meio da aplicação de um instrumento avaliativo.

**Parágrafo único:** O extraordinário aproveitamento de estudos não se aplica para as disciplinas de Estágio, Monografia, Trabalho de Conclusão de Curso, Projetos e outras que se enquadrem nesta natureza pedagógica.

3.2 As disciplinas passíveis de solicitação de extraordinário aproveitamento de estudos constam no ANEXO II do presente Regulamento.

3.3 O processo avaliativo para o extraordinário aproveitamento de estudos será efetuado por banca examinadora composta por no mínimo dois professores com formação na área ou área correlata da disciplina.

3.4 Orientações sobre os instrumentos avaliativos, tais como data, horário e formato da avaliação serão divulgadas na página do câmpus.

3.5 O resultado final do instrumento avaliativo será expresso de acordo com o projeto pedagógico do curso, sendo considerado aprovado o estudante que obtiver, no mínimo, o aproveitamento exigido para aprovação nas disciplinas do curso.

3.6 Os alunos que não fizerem a prova ou que não alcançarem a nota mínima de 6,0 (seis pontos) serão considerados reprovados.

3.7 As disciplinas de Língua Inglesa I, Língua Inglesa II, Produção Textual e Fundamentos Matemáticos da Computação são regidas pelo presente Edital, porém seguem calendário específico para aproveitamento extraordinário de estudos devido às particularidades de seu conteúdo programático e métodos de avaliação. O cronograma específico, incluindo prazos para solicitação, análise e resultados, será conduzido pela Docente titular da disciplina. Os interessados deverão observar as datas e procedimentos especificados neste calendário próprio, divulgado pela Docente titular da disciplina, respeitando os requisitos e documentação exigidos.

#### **4 DAS CONDIÇÕES PARA VALIDAÇÃO DE CONHECIMENTOS E/OU EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS ANTERIORES**

4.1. Entende-se por validação de conhecimentos o processo de legitimação de conhecimentos e de experiências anteriores de estudantes da educação profissional e tecnológica, inclusive no trabalho, relacionados com o perfil de conclusão do curso;

4.2. O processo de validação incluirá análise de texto descritivo no qual o/a estudante detalha as atividades desenvolvidas que o/a habilita a solicitar validação de conhecimento na disciplina e instrumentos avaliativos próprios que serão elaborados para cada disciplina.

**Parágrafo único.** O texto descritivo é de caráter eliminatório, sendo o instrumento que será analisado para que o/a estudante tenha sua solicitação deferida ou não. Portanto, é fundamental que o/a estudante apresente argumentos sólidos em seu texto descrito, sobre seus conhecimentos prévios na disciplina para a qual está solicitando validação de conhecimento.

4.3. Para avaliar os processos de validação, a coordenação do curso constituirá comissão, composta por, no mínimo, três (3) professores da área ou área correlata;

**Parágrafo único.** A banca examinadora do memorial descritivo e do instrumento avaliativo emitirá parecer quanto à deliberação do pedido, deferindo ou indeferindo a solicitação. No caso de indeferimento, será necessária uma justificativa.

4.4 Para os casos de experiência em Língua estrangeira comprovado por provas de proficiência, a certificação será utilizada como memorial descritivo.

4.5. Orientações sobre os instrumentos avaliativos, tais como data, horário e formato da avaliação, serão divulgadas na página do câmpus.

## **5. DA SOLICITAÇÃO**

5.1. Para solicitar o aproveitamento de conhecimentos o aluno deve, no período indicado no cronograma deste edital (ANEXO I), preencher o formulário que está disponível no endereço <https://forms.gle/nni8qcn25Jr4HUcd6> , escolher o tipo de aproveitamento e assinalar todas as disciplinas que deseja. Para cada tipo de aproveitamento o aluno deverá preencher novamente o formulário.

5.2 Para acessar e preencher o formulário, é necessário utilizar a conta institucional do estudante (@academico.ifsul.edu.br).

## **6. DO RESULTADO**

6.1. O resultado final será publicado no site do IFSul Câmpus Charqueadas.

6.2. O resultado do processo de aproveitamento de conhecimentos será formalizado por uma ata e registrado no histórico escolar do discente.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 Todas as publicações relacionadas ao presente processo, incluindo a este edital, serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.charqueadas.ifsul.edu.br/menu-editais>.

7.2 O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense Câmpus Charqueadas seguirá rigorosamente o estabelecido no Edital, e é responsável por comunicar com antecedência mínima de 48 horas aos alunos através do site do IFSul câmpus Charqueadas qualquer alteração que venha a acontecer.

Charqueadas, 26 de março de 2026.

Diego Afonso da Silva Lima  
Diretor Geral



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Sul-rio-grandense  
Câmpus  
Charqueadas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CAMPUS  
CHARQUEADAS EDITAL Nº 04/2026

**ANEXO I  
CRONOGRAMA GERAL DE ATIVIDADES**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Lançamento do edital.	<b>26/03/2026</b>
Período de envio das solicitações por meio dos formulários indicados no Item 5.1.	<b>26/03 a 29/03/2026</b>
Divulgação do resultado final das solicitações.	<b>31/03/2026</b>
Período de realização dos instrumentos avaliativos.	<b>01/04 a 10/04/2026</b>
Divulgação do resultado final.	<b>13/04/2026</b>



**INSTITUTO  
FEDERAL**

Sul-rio-grandense

Câmpus  
Charqueadas

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CAMPUS  
CHARQUEADAS EDITAL Nº 04/2026

**ANEXO II  
DISCIPLINAS PASSÍVEIS DE APROVEITAMENTO TSI**

<b>Disciplinas do TSI Passíveis de Aproveitamento</b>	<b>Tipo de Aproveitamento de Conhecimentos</b>
Desenvolvimento de Interfaces Gráficas; Fundamentos Matemáticos da Computação; Introdução a Informática; Lógica de Programação; Produção Textual; Desenvolvimento Front-end I; Desenvolvimento Front-end II; Fundamentos Arquiteturais de IoT; Banco de Dados I; Banco de Dados II; Desenvolvimento Back-end I; Desenvolvimento Back-end II; Programação Estruturada; Língua Inglesa I; Língua Inglesa II.	Extraordinário Aproveitamento de Estudos; Validação de Conhecimentos e/ou Experiências Profissionais Anteriores.
Desenvolvimento de Interfaces Gráficas; Fundamentos Matemáticos da Computação; Introdução a Informática; Lógica de Programação; Produção Textual; Desenvolvimento Front-end I; Desenvolvimento Front-end II; Fundamentos Arquiteturais de IoT; Banco de Dados I; Banco de Dados II; Desenvolvimento Back-end I; Desenvolvimento Back-end II; Programação Estruturada; Língua Inglesa I; Língua Inglesa II.	Aproveitamento de Estudos.